

DECRETO Nº 1.986/2020.

EXONERA TODOS OS AGENTES POLÍTICOS, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR GERAL, PRESIDENTE DO MACAIBAPREV E DETENTORES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE INTEGRAM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MACAIBA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que o atual mandato eletivo do Gestor Municipal se exaure no dia 31 dezembro do ano em curso.

CONSIDERANDO que com o início da nova administração municipal se dará no primeiro dia do ano de 2021, quando o Município terá um novo Comandante, esse, eleito no ultimo pleito eleitoral.

CONSIDERANDO que é poder-dever do Prefeito Municipal indicar seus auxiliares diretos, estando inseridos os agentes políticos, procurador geral, controlador, presidente do MacaibaPrev e demais cargos comissionados.

CONSIDERANDO que tais nomeações, passam pelo poder discricionário do Chefe do Executivo Municipal, conforme é preconizado na Constituição Brasileira, Lei Orgânica Municipal de demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO que no caso em concreto, existem Unidades Administrativas que são desconcentradas, fato esse, que outorga ao Dirigente da Pasta indicar servidores para o exercício de cargo em comissão.

CONSIDERANDO a competência do Prefeito Municipal, na qualidade de Gestor-maior, editar atos que superam as nomeações realizadas através de atos de seus auxiliares diretos.

CONSIDERANDO a existência de servidores se enquadram nos cargos aqui explicitados, no entanto, gozam de estabilidade provisória.

CONSIDERANDO a existência de nomeações para cargos em comissão nessa Municipalidade, depois de realização de prévio processo eleitoral, nos termos definidos em lei.

CONSIDERANDO que com o fito de conceder aos futuros gestores o constitucional direito de exercer em toda a sua plenitude o seu poder discricionário, que lhe é permitido pelo Texto Magno Republicano e demais legislações infraconstitucionais aplicáveis.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados de seus cargos públicos os **AGENTES PÚBLICOS, PROCURADOR GERAL, CONTROLADOR GERAL, PRESIDENTE DO MACAIBAPREV**, como também todos os ocupantes de **CARGOS EM COMISSÃO** no âmbito do Poder Executivo Municipal, no ultimo caso, estão inseridos os cargos nomeados por agentes públicos comandantes das Unidades Administrativas, que gozam de autonomia contábil e financeira.

Art. 2º Por gozarem de estabilidade provisória nos termos do art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, combinado com os dispositivos elencados na Lei Municipal 389/1995, ficam excluídos dos efeitos do art. 1º deste Decreto, as seguintes servidoras:

Nome	Matrícula
Ana Claudia de Lima	1116380
Janiele da Silva	1104349
Joelly Beatriz de Oliveira	1117343
Joissy Daiany Franco de Lima	1117552
Paula Damisary Ribeiro Medeiros	1116312
Priscila Lopes Silva	1108387

Art. 3º Surtirão os mesmos efeitos no artigo anterior ocupantes dos cargos de **CONSELHEIRO TUTELAR, DIRETOR e VICE-DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS**, tendo vista terem sido nomeados para as referidas funções públicas, mediante prévio processo eleitoral próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 30 de dezembro de 2020.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal